**Portaria do Dirigente Regional de Ensino**

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, conforme o Decreto 64.187/2019, a Lei Estadual 15.667/2015, expede a presente portaria:

**Artigo 1º** - Fica convocada, conforme a Lei Estadual 15.667/2015, em seu artigo 3º, a Assembleia Geral do Grêmio Estudantil, que deverá ocorrer conforme o calendário divulgado via boletim pelo Núcleo Pedagógico para as escolas.

**Artigo 2º** - A Assembleia terá como objeto a discussão e a deliberação dos seguintes assuntos:

* Nome do Grêmio;
* Estatuto Interno do Grêmio;
* Apresentação dos materiais da Diretoria de Ensino;
* Comissão Eleitoral;
* Data da Eleição.

**Artigo 3º** - Esta publicação deve ser ampla e irrestrita nas dependências escolares, com divulgação nas salas de aula e demais ambientes de convívio escolar.

**Artigo 4º** - A condução desta Assembleia Geral é de responsabilidade da equipe de coordenação gremista eleita em 2024, em conformidade com as legislações em vigor.

**Artigo 5º** - A Diretoria de Ensino – Região \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, responsável pela supervisão dos Estabelecimentos de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

**Artigo 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com início no ano letivo de 2025.